



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 2.049, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LOGOMARCA, CONFORME ANEXO I INTEGRANTE DESTA LEI; AUTORIZA A CONTINUIDADE DO USO DAS LOGAMARCAS “SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR 2013/2014” E “FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2013/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Município de Ibirarema, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a logomarca contendo a frase **“IBIRAREMA - CIDADE QUE CRESCE COM SEU POVO”**, que será adotada durante a gestão 2017/2020.

Art. 2º O modelo oficial da logomarca **“IBIRAREMA - CIDADE QUE CRESCE COM SEU POVO”**, a ser adotado pelo Poder Executivo Municipal, durante a gestão 2017/2020, obedecerá o modelo com cores e formas, constantes do Anexo I, integrante desta Lei, na forma que especifica.

Art. 3º A logomarca será aplicada em todos os documentos oficiais e publicitários e em todos os materiais impressos da Administração Direta e Indireta, inclusive nos bens públicos municipais móveis e imóveis.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, durante a gestão 2017/2020, autorizado a dar continuidade no uso da logomarca **“Sebrae Prefeito Empreendedor 2013/2014”**, criada pela Lei Municipal nº 1.828, de 27 de junho de 2014 e da logomarca da **Fundação Abrinq Reconhece – Prefeito Amigo da Criança – 2013-2016**, criada pela Lei Municipal nº 2.018, de 02 de setembro de 2016.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de março de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 2.049, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO I



IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

